



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE – 2012
145ª CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA – PMM E FMHM

Considerando que a 22ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0003222-57.2018.8.19.0028, fica convocada a candidata relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura e Fundação Municipal Hospitalar de Macaé – Edital n.º 001/2012, conforme Ordem de Classificação Final publicada na edição 07/07/2012 (O Debate Diário de Macaé), atentando-se aos Editais de Retificação publicados nas edições 04/09/2012 (O Debate Diário de Macaé) e 18/09/2012 (Diário da Costa do Sol), para enviar os documentos listados abaixo (Formato Digital) ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos (recursoshumanos.semrah@macae.rj.gov.br). Os exames pré-admissionais (item 14.5) serão marcados posteriormente em razão das medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé (Decreto Municipal n.º 208/2020).

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA DE FORMA INDIVIDUALIZADA (UM DOCUMENTO POR ANEXO):

1. Carteira de identidade (original e cópia);
2. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
3. CPF (original e cópia);
4. Carteira do PIS/PASEP (original e cópia);
5. Carteira de habilitação por categoria correspondente para o cargo que exija habilitação (original e cópia);
6. Comprovante de escolaridade: Diploma, Certificado ou Certidão com data atualizada (original e cópia);
7. Certificado de reservista das forças armadas (original e cópia);
8. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
10. Certidão negativa do cartório distribuidor da justiça criminal da comarca de Macaé ou Município onde reside (original);
11. Declaração completa de Imposto de Renda (cópia) ou Declaração de Isento (original c/ firma reconhecida);
12. Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador c/ declaração do mesmo c/ firma reconhecida;
13. Registro no conselho profissional concernente ao cargo cuja profissão possua regulamentação, bem como certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe e comprovante de pagamento da anuidade do ano corrente (original e cópia);
14. Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público; em caso de acumulação o candidato deverá expor o respectivo cargo público, carga horária e dias trabalhados (original c/ firma reconhecida);
15. Número da conta corrente ITAU S/A (caso já possua).

FMHM205 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RITA DE CASSIA LIMA LUCENA - PROCESSO N.º 0003222-57.2018.8.19.0028

Macaé, 18 de Dezembro de 2020.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA SALLES
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA 125/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover os servidores abaixo relacionados, que avançarão para o padrão de vencimento descrito na tabela abaixo, por cumprirem os requisitos elencados nos artigos 36 c/c 40 c/c 41, da Lei Complementar nº 252/2016.

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
0859/2020	3851-2	Thiago Souza Soares	Agente Legislativo IIIA
0912/2020	4703-1	Ana Maria Marcelino Silva Maia	Assistente em Arquivo IIA
0914/2020	4705-8	Philippe Laurindo Bernardes dos Santos	Porteiro IIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 11 de dezembro de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA 126/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos de todas as portarias de nomeação e designação para ocupação de cargos em comissão ou função gratificada vigentes no âmbito da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de dezembro de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente

Use máscara,
higienize as mãos e mantenha
distanciamento prudente.



Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaerj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaerj

